



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 377 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de atualização das leis, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), alterada pela Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), e a Lei Complementar nº 174/2020, buscam simplificar esse processo, estabelecendo a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco e a integração dos órgãos nos três níveis de governo por meio da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios);

Considerando a necessidade de adequação da lei 711/84, a Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica);

Considerando a necessidade de dar celeridade as viabilidades e gerenciamento das emissões de certificados de licenciamento integrado – C.L.I.;

Considerando, ainda, as diversas reclamações dos empresários, acerca das incoerências sobre a viabilidade de estabelecimentos comerciais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar atribuições diferenciadas de Analista de Viabilidade, Gerenciamento de Emissão de C.L.I., (Certificado de Licenciamento Integrado) e processos físicos e digital no sistema (SEI), sem prejuízo a função e vencimentos atuais:

Nome: Eduardo Camões Filho

Matrícula: 380.059

Cargo Efetivo: Fiscal de Posturas

Art. 2º Esta Portaria possui validade até 31 de dezembro de 2026, revogando-se a Portaria nº 1.331, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de março de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ OTÁVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

JSG/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1047/1041